

**APOSTILAMENTO N.º 002 AO CONTRATO
MSG N.º 004/2018, CELEBRADO EM
19/03/2018 ENTRE A MATA DE SANTA
GENEBRA TRANSMISSÃO S.A. E O
FORNECEDOR MILARÉ ADVOGADOS NA
FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, a **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.**, empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.699.063/0001-06, com sede à Av. Jundiáí, 1184 - 5º andar – Anhangabaú – Jundiáí/SP - CEP:13208-053, neste ato representada pelos seus diretores, Sr. **JOSÉ JURHOSA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade n.º 1.647.241, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 174.593.891-53, na qualidade de Diretor-Presidente e Sr. **EDUARDO HENRIQUE GARCIA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 5420771, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 815.247.496-72, na qualidade de Diretor Financeiro; resolve apostilar o referido contrato, com base nos termos da CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DE PREÇO, o que ora faz mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do referido contrato em 13,05% (treze vírgula zero cinco por cento), correspondente à variação do IPCA, referente ao período compreendido entre fevereiro/2018 a janeiro/2021, conforme Demonstrativo de Cálculo apresentado nos ANEXOS 01 e 02. O valor total do contrato será alterado de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) para R\$ 370.926,51 (trezentos e setenta mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavo), a vigorar a partir de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados a este CONTRATO são próprios e serão classificados na rubrica “INVESTIMENTO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MILARÉ” do Orçamento Plurianual 2021-2025 da Mata de Santa Genebra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Apostilamento encontra amparo legal no art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 108, §3º da Lei Estadual (PR) n.º 15.608/07.

Assessoria Jurídica

Diretoria de Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Jundiaí, de de 2021.

JOSÉ JURHOSA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDUARDO HENRIQUE GARCIA
Diretor Financeiro

Assessoria Jurídica

Diretoria de Contratos

ANEXO 01

CONTRATO 004.2018 - MILARÉ ADVOGADOS

APOSTILAMENTO 2

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 356.000,00
HONORÁRIOS: R\$ 326.000,00
REEMBOLSO DE DESPESAS: R\$30.000,00 (NÃO REAJUSTAVEL)
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018
ASSINATURA DA PROPOSTA: 30/01/2018
DATA DA ASSINATURA 2ª ADTV: 20/03/2020
REAJUSTE ANUAL PELO IPCA - FEV/18 A JAN/21:

MEMÓRIA DE CÁLCULOS DE REAJUSTE PARA APOSTILAMENTO

	ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR DO REAJUSTE
1 - VALOR BÁSICO REALIZADO ABR/18 ATÉ DEZ/19 REFERENTE A HONORÁRIOS	R\$ 214.957,43	
2 - VALOR BÁSICO REALIZADO ABR/18 ATÉ DEZ/19 REFERENTE A REEMBOLSO	R\$ 11.330,63	
3 - VALOR PAGO DE REAJUSTE ATÉ DEZ/19 (APOSTILAMENTO 1 - ÍNDICE 3,7765%)	R\$ 2.810,26	
4 - VALOR BÁSICO REALIZADO ATÉ DEZ/20 REFERENTE A HONORÁRIOS	R\$ 39.214,63	
5 - VALOR BÁSICO REALIZADO ATÉ DEZ/20 REFERENTE A REEMBOLSO	R\$ 195,90	
6 - VALOR PAGO DE REAJUSTE ATÉ DEZ/20 (REAJUSTE 2 - ÍNDICE 8,12%)	R\$ 2.742,70	
7 - SALDO PARA EVENTOS REAJUSTÁVEIS	R\$ 71.827,94	13,05%
8 - SALDO PARA EVENTOS NÃO REAJUSTÁVEIS	R\$ 18.473,47	
9 - SALDO TOTAL BASICO DO CONTRATO PARA EVENTOS A REALIZAR A PARTIR DE JAN/21	R\$ 90.301,41	
10 - VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	R\$	356.000,00
11 - VALOR DA PREVISÃO DE REAJUSTE A PARTIR DE JAN/21 (REAJUSTE 3)	R\$	9.373,55
12 - PREVISÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO (1+2+3+4+5+6+9+11)	R\$	370.926,51

Validação Diretoria Financeira

FELIPE NUNES

SUAREZ:0770046371

9

Assinado de forma digital por
FELIPE NUNES
SUAREZ:07700463719
Dados: 2021.06.16 17:48:30 -03'00'

ANEXO 02

CONTRATO 004.2018 - MILARÉ ADVOGADOS - ÍAPOSTILAMENTO 2

ÍNDICE PERÍODO - FEV.18 A JAN.20

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 02/2018
Data final 01/2020
Valor nominal R\$ 0,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,08126480
Valor percentual correspondente 8,126480 %
Valor corrigido na data final R\$ 0,00 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

ÍNDICE PERÍODO - FEV.18 A JAN.21

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 02/2018
Data final 01/2021
Valor nominal R\$ 0,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,13056040
Valor percentual correspondente 13,056040 %
Valor corrigido na data final R\$ 0,00 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

**O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Validação Diretoria Financeira
FELIPE NUNES
SUAREZ:07700
463719

Assinado de forma digital
por FELIPE NUNES
SUAREZ:07700463719
Dados: 2021.06.16
17:51:14 -03'00'